

Microempreendedor Individual: Reflexões do Termo sob a Ótica Schumpeteriana

Autores: José Augusto Oliveira, Gustavo Nunes Maciel, Daniela Meirelles Andrade, Larissa Garcia Gomes, Frederico Humberto de Oliveira

Resumo

As constantes alterações no mercado, assim como na tecnologia, na economia e sociedade trazem modificações nas relações entre os indivíduos e suas atribuições profissionais. Neste sentido, o empreendedorismo se destaca como um potencial meio para o alcance de novas oportunidades, diferenciação e inovação no mercado. Porém, em alguns contextos econômicos, a atividade empreendedora é acompanhada pela informalidade. A fim de estimular as atividades empreendedoras e diminuir a informalidade no mercado, o governo brasileiro estabeleceu uma nova personalidade jurídica, o Microempreendedor Individual – MEI, que apesar de facilitar a vida do profissional autônomo no campo fiscal apresenta certa incompatibilidade com as correntes teóricas que discutem o tema empreendedorismo. Por isso, a presente pesquisa teve como objetivo identificar, por meio de um ensaio teórico, os fatores consonantes e dissonantes que permeiam a relação entre o MEI e o empreendedor schumpeteriano. A partir de uma comparação entre os termos, é possível observar a existência de um distanciamento conceitual, especialmente quando observado o MEI enquanto uma categoria estritamente contábil e jurídica, não sendo evidenciadas as características do empreendedor schumpeteriano, que deveriam ser vistas como base teórica para discussões acerca do microempreendedorismo.

Palavras-chave: Microempreendedor individual; Empreendedor; Empreendedorismo.

Abstract

The constant changes in the market, as well as in technology, in the economy and society bring about changes in the relations between individuals and their professional assignments. In this sense, entrepreneurship stands out as a potential means to reach new opportunities, differentiation and innovation in the market. However, in some economic contexts, entrepreneurship is accompanied by informality. In order to stimulate entrepreneurial activity and reduce informality in the market, the Brazilian government established a new legal personality, the Individual Microentrepreneur (MEI), which, despite facilitating the life of the autonomous professional in the fiscal field, presents a certain incompatibility with the theoretical currents that discuss the theme of entrepreneurship. Therefore, the present research aimed to identify, through a theoretical essay, the consonant and dissonant factors that permeate the relationship between the MEI and the schumpeterian entrepreneur. From a comparison of the terms, it is possible to observe the existence of a conceptual distance, especially when observing the MEI as a strictly accounting and legal category, not being evidenced the characteristics of the schumpeterian entrepreneur, which should be seen as a theoretical basis for discussions about micro-entrepreneurship.

Keywords: Individual Microentrepreneur; Entrepreneur; Entrepreneurship

1. Introdução

No mercado brasileiro, a informalidade está presente de forma expressiva em diversas áreas de atuação. Esta prática teve forte expansão no meio da década de noventa, aproximadamente; tal ocorrência foi justificada, especialmente, pelo processo de privatização, que trouxe mudanças na estrutura produtiva (Feijo, Silva, & Souza, 2011). Além disso, a crescente taxa de desemprego corroborou para o surgimento de pequenos negócios como ambulantes, camelôs, entre outros (Souza et al., 2014). Ainda de acordo com os autores, o referido contexto desencadeou na emergência do microempreendedorismo no Brasil, carregado de informalidade que, conseqüentemente, impacta negativamente o crescimento da economia brasileira (Lopes, Siqueira, Vieira, & Freitas, 2015).

Todavia, as constantes alterações no mercado, assim como na tecnologia, na economia e sociedade trazem modificações nas relações entre os indivíduos e suas atribuições profissionais, destacando o empreendedorismo como uma opção viável e promissora (Guedes, 2009). O empreendedorismo embora seja visto desde a idade média se estabeleceu no cenário científico a partir da década de sessenta, pelo economista Joseph Alois Schumpeter. Para este autor, o empreendedorismo se desenvolve a partir de uma ideia criativa e inovadora, sendo o empreendedor, o agente detentor de competências essenciais para gerar a inovação e o desenvolvimento econômico a partir sua capacidade criativa (Schumpeter, 1982; Vale, Wilkinson, & Amâncio, 2008).

Atividades inventivas e até mesmo empreendedoras são também encontradas no cenário de atuação dos microempreendedores, em diferentes contextos. A fim de estimular tais profissionais, como também diminuir a informalidade no mercado, o governo brasileiro estabeleceu uma nova personalidade jurídica, o Microempreendedor Individual – MEI, a partir da lei complementar Nº 128/2008, (Lopes et al., 2015). Entretanto, a definição sobre o que é o microempreendedor individual sempre esteve delimitada à um conjunto de condições contábeis e jurídicas que devem ser obedecidas pelos profissionais que desejam abandonar a informalidade. Apesar da formalização alcançada, percebe-se que em muitos casos o microempreendedor distancia-se da figura do agente inovador, caracterizando-se apenas como uma forma de autoemprego.

Com base no contexto apresentado, é possível depreender uma possível incompatibilidade entre o termo microempreendedor individual e as principais correntes teóricas que discutem o tema empreendedorismo. Assim, foi formulado o seguinte problema de pesquisa: O termo microempreendedor individual é consoante às características empreendedoras propostas pela

visão schumpeteriana? Com o intuito de responder o problema levantado, definiu-se como objetivo geral da presente pesquisa identificar os fatores consonantes e dissonantes que permeiam a relação entre os termos.

2. Fundamentação Teórica

2.1 Empreendedor

No contexto organizacional, o empreendedorismo apontou como um inédito meio de se alcançar novas oportunidades, diferenciação e inovação no mercado. A partir de sua concepção, novos arranjos foram criados e, conseqüentemente, barreiras que até então eram consideradas insuperáveis começaram a ser demolidas no cenário dos negócios.

Diante disso, a temática do empreendedorismo é constantemente investigada pelas mais diferentes áreas do conhecimento, o que traz à tona uma inquietude proveniente da não unanimidade sobre seus conceitos, processos e definições (Pedroso, Massukado-Nakatani, & Mussi, 2009). Neste sentido, percebe-se que a conformidade conceitual sobre o empreendedorismo, mesmo sendo um tema investigado de forma ampla e diversificada, ainda não foi conquistada; e como incisivo fator tem-se a subjetividade encontrada neste campo de estudo (Behling, Pereira, Mazzoleni, Baccin, & Lenzi, 2015)

Apesar de existirem diversas conceituações para o termo empreendedor, uma delas destaca-se pela sua definição e amplo compartilhamento, de Joseph Schumpeter (1949) que determina como empreendedor aquele indivíduo que cerceia a ordem econômica estabelecida a partir da inserção de novos produtos ou serviços. De acordo com Behling et al. (2015), Schumpeter associava diretamente o empreendedor à inovação, sendo, para ele, um ser que concebe novos arranjos a partir de fatores produtivos existentes. De forma complementar, Drucker (1986), enfatiza que a inovação é considerada como um instrumento próprio do empreendedor e intermédio de transformar a mudança em uma forma de negócio.

A partir do exposto, pode-se compreender que tanto para Schumpeter como para Drucker o empreendedor não deve ser considerado como um indivíduo que apenas coloca uma atividade comercial ou um novo negócio em prática, mas como aquele que traz algo novo para o mercado, uma vez que possui como principal característica a incessante busca pela inovação (Sohn, Lenzi, & Kiesel, 2004).

Dentro do campo do empreendedorismo, duas perspectivas assumem maior relevância, a econômica e a comportamental, tendo ambas seu surgimento a partir da inovação (Drucker, 1998). Assim, tomando como base o ponto consonante das abordagens citadas, o

empreendedor tem como premissa buscar algo que transforme, a partir da inovação, o pensamento em realidade (Behling et al., 2015).

Um importante estudioso do campo do empreendedorismo é Fillion (2011) que aponta seis componentes necessários para a definição de um empreendedor, são eles: (1) a inovação; (2) o reconhecimento de oportunidade; (3) a gestão de riscos; (4) a ação; (5) a utilização dos recursos; e, finalmente, (6) o valor agregado. Ainda segundo o autor, o empreendedorismo consiste em um fenômeno que é formado por características diversas, como técnicas, humanas, gerenciais e empresariais.

Shane, Locke e Collins (2003), de uma forma sintetizada, apresentam o processo de empreender em fases sequenciadas; em um primeiro momento, o indivíduo identifica uma oportunidade; logo após ele decide analisar tal ocasião baseado em seu rol de competências adquiridas; sendo positivo o resultado, o empreendedor averigua os recursos essenciais para a atividade; e, por fim, determina sua estratégia, organiza e executa aquilo que foi estabelecido. Quando é transferido o arcabouço conceitual do empreendedorismo para alguns contextos contemporâneos, como o brasileiro, pode-se evidenciar diversos pontos que apresentam incongruência com aqueles apresentados anteriormente (Pedroso et al., 2009). Entre eles está a dificuldade vivenciada no Brasil por pessoas que buscam empreender, que empregam comportamentos inabituais do escopo empreendedor a fim de sobreviverem no mercado, práticas que podem ser vistas como o tradicional e pejorativo “jeitinho brasileiro” (Pedroso et al., 2009).

Na tabela 01, como forma de contextualização, é apresentada uma linha do tempo sobre o desenvolvimento do termo empreendedor, construída por Pedroso, Massukado-Nakatani e Mussi (2009), que a partir de um resgate de expoentes autores que trataram o termo empreendedorismo desenvolveram um caminho lógico que percorreu o vocábulo empreendedor desde a Idade Média aos dias atuais.

Tabela 01

Desenvolvimento do termo empreendedor (2009);

Autor	Entendimento do termo empreendedor
Idade Média	Participante e pessoa encarregada de produção em grande escala (sem riscos).
Século XVII	Pessoas que assumem riscos de lucro ou prejuízo em contrato com o governo.

Cantillon (1725)	Pessoa que assume riscos, que é diferente da que fornece o capital. Busca de oportunidades de negócio e maximização do retorno perante o capital investido.
Say (1803)	Agente propulsor de mudanças. Os rendimentos do empreendedor deviam ser separados do lucro do capital.
Schumpeter (1934)	Empreendedor associado a atividade inovativa. Promove o rompimento do fluxo circular. Pode ser considerado um líder.
McClelland (1961)	Indivíduo com necessidades de realização e poder, dinâmico e assume riscos moderados.
Drucker (1964)	Indivíduo que maximiza oportunidades.
Shapiro (1975)	Indivíduo que toma iniciativa, organiza mecanismos sociais e econômicos e aceita riscos.
Vesper (1980)	Enfatiza os diferentes pontos de vista sobre o termo empreendedor, atribuído por economistas, psicólogos, negociantes e políticos.
Pinchot (1983)	Conceito de intraempreendedor como aquele indivíduo que atua dentro da organização já estabelecida.
Stevenson e Gumpert (1985)	Pessoa que persegue oportunidades sem se deixar limitar pelos recursos que controla.
Kets de Vries (1985)	Indivíduos desajustados que precisam criar seu próprio ambiente.
Gartner (1989)	O empreendedor é aquele que cria organizações. Quando estas são criadas, ele deixa de ser empreendedor.
Filion (1999a)	Indivíduo que imagina, desenvolve e realiza visões.

Fonte: Adaptado de Pedroso, Massukado-Nakatani e Mussi (2009)

2.2 Microempreendedor

A primeira ocorrência do termo microempreendedor foi observada no contexto que estavam inseridos trabalhadores autônomos, sendo em sua maioria resultante da redução da oferta de trabalho no ambiente urbano e do êxodo rural (Franco, 2007). Na atualidade, eles são vistos nos mercados em um nível global, conhecidos como mercados de subsistência (Souza et al., 2014). Ainda de acordo com os autores, este resultado é considerado um reflexo de sociedades subdesenvolvidas, onde, frequentemente, a motivação de empreender surge por necessidade, por uma forma de obter algum rendimento; caso vivenciado no Brasil.

No contexto brasileiro, a informalidade gera inúmeras adversidades aos indivíduos que a adere, como a restrição de linhas de crédito, a vedação de garantias governamentais normalmente concedidas aos trabalhadores formais como seguro desemprego, entre outros (Julião, Leone, & Neto, 2014). Porém, com a criação da Lei Complementar de nº128, de 19 de dezembro de 2008, o governo federal trouxe aos trabalhadores autônomos a oportunidade de regularizarem sua condição profissional (Behling et al., 2015).

Assim, a partir do dia 01 de julho de 2009, data que a referida legislação entrou em vigor, o Estado implementou uma nova personalidade jurídica, o Microempreendedor Individual (MEI). Com ela, o governo busca resgatar o maior número possível de profissionais que se encontram em situação de informalidade, trazendo para eles a possibilidade de ter benefícios que até então não eram possíveis (Julião et al., 2014). Além disso, a lei do Microempreendedor Individual visa promover a validação de negócios informais, a partir da desobrigação de impostos federais e da simplificação de processos burocráticos para o microempreendedor (Behling et al., 2015).

Cabe destacar que desde 2009 mais de seis milhões e novecentos mil profissionais registraram-se no Portal do Empreendedor como Microempreendedor Individual (Brasil, 2018).

De acordo com o site Portal do Empreendedor, Brasil (2018), o MEI é o pequeno empresário individual que seguem as seguintes condições:

- Tenha faturamento limitado a R\$81.000,00 por ano;
- Que não participe como sócio, administrador ou titular de outra empresa;
- Contrate no máximo um empregado;
- Exerça uma das atividades econômicas previstas no Anexo XI, do Anexo XI da Resolução CGSN nº140 de 2018, o qual relaciona todas as atividades permitidas ao MEI.

3. Discussão

Para o início da discussão sobre o tema proposto cabe reforçar que o foco da presente pesquisa está em realizar um recorte dentro do tema empreendedorismo, direcionando a comparação entre o que é tratado sobre o microempreendedor individual e sua relação às características empreendedoras defendidas pela corrente econômica, mais precisamente pela visão de Schumpeter. Sabe-se que a concepção do empreendedor, como observado na literatura, extrapola as definições trazidas pelo autor da abordagem destacada e que, por se tratar de um campo interdisciplinar, o empreendedorismo possui diversas fontes de pesquisa trazendo assim diferentes percepções.

Todavia, o empreendedor schumpeteriano, marcado pela busca constante da inovação e pela evolução do sistema econômico (Vale, Wilkinson, & Amâncio, 2008) apresenta uma visível disparidade de muitos casos observados em contextos de países subdesenvolvidos, como pode ser elencado o Brasil. Neste país, a atuação do microempreendedor é pautada muito mais por questões relacionadas à subsistência do que pela procura em trazer a inovação a um segmento econômico. Neste sentido, as competências empreendedoras citadas por Schumpeter (1982) e posteriormente por Filion (2011) podem estar deslocadas em relação ao microempreendedor individual, cujo o foco do empreendimento está posicionado exclusivamente na obtenção de uma fonte de renda. Considerando a realidade financeira e o contexto em que o microempreendedor está inserido, a realização financeira é, geralmente, determinada como primordial e até mesmo única motivação dos indivíduos que optam pela formalização como microempreendedores individuais.

A inovação pode ser considerada uma característica inata do perfil empreendedor, sendo essencial para o desenvolvimento e manutenção das vantagens competitivas dos negócios, através da otimização disruptiva ou incremental, do controle, da confiabilidade e do desempenho de produtos e processos. Entretanto, observa-se que a inovação não está relacionada no detalhamento sobre o microempreendedor individual elaborado pelo governo federal ou entidades promotoras como o SEBRAE. Ademais, é possível notar um enfoque estritamente contábil e jurídico quanto à definição do MEI, como citado anteriormente neste trabalho, trazendo apenas, por exemplo, condições como limite de faturamento, de empregado e atividade exercida.

Não se deve deixar olvidar que o empreendedorismo em contextos que apresentam condições negativas, como o alto índice de desemprego e demais dificuldades de inserção no mercado, surge como alternativa cabível em estabelecer uma nova origem de recursos para o indivíduo.

Entretanto, este cenário pode ser vivenciado por pessoas que, acima destas condições, buscam terem seu próprio negócio e não almejam ter superiores realizando cobranças constantemente. Neste sentido, percebe-se que a soma dessas circunstâncias permeia a mentalidade do brasileiro quanto ao empreendedorismo.

A realidade enfrentada pelo microempreendedor individual no Brasil pode ser considerada um tanto quanto compatível com o que foi exposto: um cenário de incerteza, restrições e concorrência. Apesar disso, a habilidade de identificar e alcançar novas oportunidades a partir da combinação de diferentes recursos é considerada uma atividade empreendedora (Vale et al., 2008). Para que isso ocorra, torna-se necessário uma atenção ao ecossistema do microempreendedor nacional, aliando capacitação dos profissionais que desejam seguir a carreira empreendedora, o suporte do Estado tanto incentivando como as facilidades trazidas pelo MEI quanto um direcionamento maior ao cidadão sobre o que é o microempreendedor em uma visão mais alinhada ao empreendedorismo e suas características; e, por fim, do indivíduo, que baseado nas premissas do empreendedor schumpeteriano possa alcançar resultados positivos tanto para seu negócio quanto para o meio que está inserido a partir da inovação e sua capacidade criativa.

4. Considerações Finais

Investigações acerca do perfil do empreendedor e suas características são constantes no campo dos estudos organizacionais e envolvem diferentes personalidades jurídicas como os empreendedores e os microempreendedores (Pedroso et al., 2009). Por se tratar de um tema multidisciplinar a definição do termo perpassa por diferentes perspectivas. Para o presente estudo foi delimitado a definição de empreendedor sob a ótica econômica de Schumpeter que trata do empreendedor como um indivíduo que possui competências específicas capazes de trazer a inovação e a criação de novos modelos de negócio (Schumpeter, 1982). Em seguida foi apresentado o Microempreendedor Individual, uma nova personalidade jurídica criada pelo governo brasileiro com o intuito de favorecer profissionais que se encontram em situação de informalidade em suas atividades (Behling et al., 2015).

Diante da comparação entre os dois termos, percebe-se a existência de um distanciamento conceitual, especialmente quando observado o MEI enquanto uma categoria estritamente contábil e jurídica, não sendo evidenciadas as características do empreendedor schumpeteriano, que deveriam ser vistas como base teórica para o termo microempreendedorismo.

Frente o contexto vivenciado por países considerados subdesenvolvidos, o empreendedorismo assume uma posição promissora de desenvolvimento econômico e social, trazendo ao mercado novas soluções em forma de produtos e serviços. Consequentemente, atividades empreendedoras favorecem maior geração de emprego e até mesmo o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) do país. Neste sentido, o papel do empreendedor se mostra fundamental para o desenvolvimento, assim como dos microempreendedores no Brasil e sua exponencial representatividade no país.

Para resultados cada vez mais satisfatórios, sugere-se que o termo microempreendedor individual seja revisto com base no âmago de sua origem, o empreendedor. Assim, importantes fundamentos que tratam da atividade empreendedora serão repassados aos indivíduos que desejam desenvolver novas atividades e o termo se tornará mais coeso, de acordo com sua origem.

Como sugestões para trabalhos futuros recomenda-se a realização de pesquisas empíricas com o intuito de avaliar as características empreendedoras observadas ou não nos microempreendedores. Sugere-se também, um estudo de revisão com o objetivo de mapear as características que circundam o termo microempreendedor. Além disso, recomenda-se que seja realizada a comparação do microempreendedor, com diferentes abordagens que tratam do empreendedorismo, como a comportamental proposta por David McClelland.

Agradecimentos

Agradecemos à agência de fomento CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior pelo apoio financeiro concedido, sem o qual não seria possível a realização desta pesquisa.

5. Referências

- Behling, G., Pereira, C. M. D., Mazzoleni, E. C., Baccin, S. S., & Lenzi, F. C. (2015). Microempreendedor Individual catarinense: uma análise descritiva do perfil dos empreendedores individuais em Santa Catarina. NAVUS - Revista de Gestão e Tecnologia, 5(1), 65-78.
- Brasil (2018). Portal do Empreendedor. Recuperado de: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/estatisticas> > Acesso em: 08 jul. 2018.
- Drucker, P. F. (1986). Inovação e espírito empreendedor: prática e princípios. São Paulo: Pioneira, 1986.
- Feijo, C. A; Silva, D. B. N., Souza, A. C. (2011). Desvendando a heterogeneidade do setor informal brasileiro: uma contribuição à discussão de políticas públicas de combate a

- informalidade. *Revista de Economia Contemporânea*, 13(2), 329-354.
- Filion, L. J. (2011). Defining the entrepreneur. In: *World Encyclopedia of Entrepreneurship*, pp. 41-52.
- Franco, M. J. B. (2007). Estudo do empreendedorismo ao nível de aprendizagem individual: ao papel do empreendedor. *Conocimiento, innovación y emprendedores: camino al future*. 1307-1323.
- Guedes, S. A. (2009). A carreira do empreendedor. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, da Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.
- Julião, F., Leone, R. J. G., Neto, A. R. V. (2014). Fatores determinantes da satisfação de usuários do Programa Microempreendedor Individual. *Teoria e Prática em Administração*, 4(1), 156–179.
- Lopes, L. C., Siqueira, K. P. S., Vieira, É. M. de M., Freitas, M. A. L. (2015). Adoção de práticas de controles financeiros e não financeiros por microempreendedores individuais. *Gestão e Sociedade*, 8(21), 749–766
- Pedroso, J. P. P., Massukado-Nakatani, M. S., Mussi, F. B. (2009). A relação entre o jeitinho Brasileiro e o perfil empreendedor: possíveis interfaces no contexto da atividade empreendedora no Brasil. *RAM. Revista de Administração Mackenzie*, 10(4), 100–130, 2009.
- Schumpeter, J. A. (1949). *The theory of economic development*. Cambridge: Harvard University Press.
- Schumpeter, J. A. (1982). *A Teoria do Desenvolvimento Econômico*. São Paulo: Abril Cultural.
- Shane, S., Locke, E. A., Collins, C. J. (2003) *Entrepreneurial Motivation*. Recuperado de <http://digitalcommons.ilr.cornell.edu/articles/830>. Acesso em 06 jul. 2018.
- Souza, G. H. S., Coelho, J. A. P. M., Lima, N. C., & Queiroz, J. V. (2014). Marketing informal: um modelo de comercialização pautado em jeitinho brasileiro, informalidade e empreendedorismo. *Revista Brasileira de Marketing*, 13(3), 63-77
- Sohn, A. P. L., Lenzi, F. C., Kiesel, M. D. (2004). A presença do espírito empreendedor no processo de formulação de estratégia de internacionalização da Datasul. In: Encontro anual da ANPAD, 28., Curitiba.
- Vale, G. V., Wilkinson, J., Amâncio, R. (2008). Empreendedorismo, inovação e redes: uma nova abordagem. *RAE eletrônica*, 7(1), 1–16.